



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.103/2026

De 12 de junho de 2026.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2026 – 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2026 – 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.2078 – Incremento PAP – Portaria 10881 – Emenda Dep. Heitor Schuch	
33903000000000000000 *16001110 – Material de consumo	135.000,00
33903900000000000000 *16001110 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
33903300000000000000 *16001110 – Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
33903200000000000000 *16001110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.2079 – Incremento PAP – Portaria 10880 – Emenda Dep. Covatti Filho	
33903000000000000000 *16001110 – Material de consumo	50.000,00
33903900000000000000 *16001110 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00
33903200000000000000 *16001110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.2080 – Incremento PAP – Portaria 10880 – Emenda Dep. Paulo Pimenta	
33903000000000000000 *16001110 – Material de consumo	100.000,00
33903900000000000000 *16001110 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00
33904000000000000000 *16001110 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	50.000,00
Total do crédito especial	550.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos do excesso de arrecadação recebidos através de emenda parlamentar, conforme especificado a seguir:

Incremento PAP - Portaria 10881 – Emenda Dep. Heitor Schuch	200.000,00
Incremento PAP - Portaria 10880 – Emenda Dep. Covatti Filho	150.000,00
Incremento PAP - Portaria 10880 – Emenda Dep. Paulo Pimenta	200.000,00
Total do crédito especial	550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 12 de junho de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.103/2026
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a utilização dos referidos recursos nas despesas de custeio incremento PAP no Programa de Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Básica Primária, Ações e Serviços – Metas Quantitativas, conforme propostas cadastradas pelas emendas dos Deputados Heitor Schuch, Covatti Filho e Paulo Pimenta.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 12 de junho de 2026.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**